



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
Telefone: 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 075/2014

Cuiabá, 05 de maio de 2014.

Ao Senhor
Aldair José dos Santos
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Apiacás
Avenida Guilherme Dobri – Centro
Apiacás – MT

ASSUNTO: PROCESSO 78255/2013 – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013.

Nos termos do § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c art. 140 do Regimento Interno desta Corte (Resolução Normativa nº 14/2007), fica o Senhor **CITADO**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste ofício, apresentar alegações de defesa quanto ao disposto nos itens 6.1 (6.1.1); 6.2 (6.2.1); 6.3 (6.3.1) do Relatório de Auditoria Técnica das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Apiacás, referente o exercício de 2013 (cópia anexa).

Ressaltamos que o não atendimento no prazo regimental implicará na incidência dos efeitos da revelia, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Orgânica c/c o §1º, do art. 140 do Resolução Normativa 14/2007.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

